



A importância da participação de cristãos leigos e leigas no Sínodo

Denilson Mariano da Silva

Resumo: Temos aqui uma breve análise da participação efetiva de cristãos leigos e leigas no Sínodo dos Bispos de 2024, destacando-a como um marco na vivência da sinodalidade na Igreja. Pela primeira vez, fiéis não ordenados participaram das assembleias sinodais com direito a voz e voto, expressando concretamente a dignidade batismal comum e o exercício do *sensus fidei*. À luz do Concílio Vaticano II e do Documento Final do Sínodo, o texto evidencia o valor simbólico e profético dessa inclusão como passo decisivo na superação do clericalismo e na promoção da corresponsabilidade eclesial. A presença do laicato enriqueceu o discernimento sinodal ao incorporar experiências concretas da vida cotidiana, das famílias e das realidades sociais diversas. A partir das orientações sinodais, o artigo apresenta pistas pastorais para comunidades, paróquias e dioceses, com ênfase na formação, nos organismos de participação e no reconhecimento de ministérios laicais. Por fim, os primeiros sinais do pontificado de Leão XIV são interpretados como continuidade e aprofundamento do caminho sinodal.

Palavras-chave: Sinodalidade; Leigos e leigas; Corresponsabilidade eclesial.

Abstract: Here we have a brief analysis of the effective participation of lay men and women in the 2024 Synod of Bishops, highlighting it as a milestone in the lived practice of synodality within the Church. For the first time, non-ordained faithful took part in synodal assemblies with the right to voice and vote, expressing the common baptismal dignity and the exercise of the *sensus fidei*. In the light of the Second Vatican Council and the Synod's Final Document, the article underscores the symbolic and prophetic value of this inclusion as a decisive step toward overcoming clericalism and fostering ecclesial co-responsibility. The presence of lay people enriched synodal discernment by integrating concrete experiences of daily life and diverse social realities. Drawing on synodal guidelines, the article proposes pastoral orientations for communities, parishes, and dioceses, emphasizing formation, participatory structures, and the recognition of lay ministries. Finally, the initial signs of Pope Leo XIV's pontificate are interpreted as a continuation and deepening of the synodal path.

Keywords: Synodality; Lay people; Ecclesial co-responsibility.

INTRODUÇÃO

No contexto da proposta geral do IX Colóquio de Teologia Pastoral – maio 2025 –, que se dedicou à reflexão sobre a recepção do último Sínodo dos Bispos de 2024, realizou-se, na PUC-Minas do Coração Eucarístico – BH, ao final da tarde e antes do painel noturno, uma roda de conversa com Pe. Jean Richard Lopes (PUC Minas), Lucimara Trevizan (Centro

Loyola) e eu, Denilson Mariano (FAJE). Sob perspectivas distintas e complementares, refletimos sobre a importância da participação de cristãos leigos e leigas no Sínodo 2023-2024.

Desde a instituição do Sínodo, por Paulo VI, em 1965, foi a primeira vez que cristãos leigos e leigas participaram com “crachá” e com direito a voz e voto¹ nas duas grandes sessões sinodais (2023 e 2024). Trata-se de um marco histórico e de um avanço concreto na vivência da sinodalidade na Igreja. Tal decisão sinaliza uma mudança profunda na compreensão e na prática da corresponsabilidade eclesial, reconhecendo os cristãos leigos e leigas não apenas como colaboradores, mas como verdadeiros sujeitos ativos da missão e do discernimento eclesial. Torna-se, portanto, fundamental manter viva a memória desse Sínodo e aprofundar o conteúdo de seu Documento Final (DF), a fim de garantir a continuidade de seu legado.

De modo sintético, buscamos apresentar: (1) alguns significados da participação efetiva de cristão leigos e leigas no Sínodo; (2) destaques do Documento Final que reforçam essa participação em outros níveis da vida eclesial; (3) pistas práticas para a ação pastoral em comunidades, paróquias e dioceses; e (4) elementos iniciais do possível magistério do Papa Leão XIV, recentemente eleito.

1 PRINCIPAIS SIGNIFICADOS DA PARTICIPAÇÃO DE CRISTÃOS LEIGOS E LEIGAS

(a) Reconhecimento da dignidade batismal

O Concílio Vaticano II reconhece e afirma a dignidade comum dos batizados como membros do Povo de Deus. Pelo Batismo, todos se tornam filhos e filhas de Deus, membros do Corpo de Cristo e participantes de sua missão. Embora haja diversidade de dons e carismas, todos compartilham a mesma dignidade e a mesma vocação à santidade (LG 10). Conforme afirma o Documento Final do Sínodo, é do Batismo que “nasce a Igreja sinodal missionária” (DF, n. 15).

Essa igual dignidade decorre da comum vocação à perfeição cristã. Por isso, o Concílio afirma que “nenhuma desigualdade existe em Cristo e na Igreja, por motivo de raça ou de nação, de condição social ou de sexo” (LG 32). A presença de cristãos leigos e leigas no Sínodo, com reconhecimento formal e participação efetiva, evidenciou que todos os batizados — e não apenas os ministros ordenados — participam do *sensus fidei*, isto é, da capacidade espiritual de discernir a verdade da fé sob a ação do Espírito Santo (DF, n. 22-23).

A dinâmica da “escuta no Espírito”, realizada em mesas redondas com tempos iguais de fala, favoreceu a escuta mútua e constituiu um exercício concreto de sinodalidade prática, oferecendo novos horizontes para a participação efetiva de todo o povo de Deus nos diversos âmbitos da vida e da missão da Igreja.

1 Colhido do relato da Sônia Gomes de Oliveira, presidenta do CNLB – Conselho Nacional do Laicato no Brasil na sua participação virtual na 1ª noite de debates do Colóquio de Teologia Pastoral, no dia 12 de maio de 2025.

(b) Ação simbólica para superação do clericalismo

Recordando Víctor Codina, “o símbolo é, pois, a única forma de expressar as realidades mais profundas da existência humana, de comunicá-las socialmente e de entrar em comunhão com elas” (CODINA 1996, p. 151). Mais ainda: “o símbolo não se opõe ao real, [...] mas condensa a realidade de modo que possa ser melhor captada” (CODINA 2017, p. 148). Nesse sentido, a participação de cristãos leigos e leigas no Sínodo possui um forte valor simbólico e pode ser compreendida como sinal de abertura a novas formas de participação eclesial.

Essa presença ativa — ainda que não isenta de resistências — contribui para romper com uma lógica clericalista, presente tanto em clérigos quanto em leigos, que ignora ou esvazia a igualdade batismal. O Documento Final afirma explicitamente que a sinodalidade “ajudará também a superar o clericalismo, entendido como uso do poder em benefício próprio e distorção da autoridade da Igreja, que está a serviço do Povo de Deus” (DF, n. 74).

A ampliação de experiências semelhantes em outras instâncias eclesiais pode favorecer uma Igreja mais inclusiva, plural e capaz de escuta, ou seja, verdadeiramente sinodal.

(c) Valorização da escuta e da diversidade de experiências

Outra contribuição significativa da participação dos cristãos leigos e leigas foi a valorização da escuta e da diversidade de experiências (DF, n. 3). Como expressa o ditado popular, “a cabeça pensa onde os pés pisam”. A presença do laicato trouxe ao Sínodo as experiências concretas da vida familiar, do trabalho, das comunidades de base, das periferias, das situações de violência, das migrações e da realidade dos povos indígenas, entre outras (DF, n. 6-8). Essas contribuições enriqueceram o debate e favoreceram um discernimento mais encarnado, atento às realidades concretas da vida do povo de Deus.

(d) Ensaio de um modelo sinodal mais participativo

A inclusão de cristãos leigos e leigas com direito a voz e voto constitui um gesto profético que aponta para uma Igreja em que todas as vocações dialogam e decidem juntas, segundo o princípio: “O que diz respeito a todos deve ser discutido por todos”. Trata-se de um impulso à participação efetiva dos cristãos leigos nas Igrejas locais (DF, n. 101; 143).

A experiência vivida em Roma pode inspirar dioceses e paróquias a fortalecerem conselhos pastorais, econômicos e processos de planejamento pastoral, expressando o desejo do Papa Francisco por uma “Igreja toda sinodal” (FRANCISCO, 2015), em que caminhar juntos seja uma prática concreta.

2 DESTAQUES DO DOCUMENTO DO SÍNODO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS CRISTÃOS LEIGOS

(a) Maior responsabilidade dos cristãos leigos

O documento enfatiza que os cristãos leigos devem ter uma presença mais significativa nas assembleias sinodais, nos processos de discernimento eclesial e em todas as fases da tomada de decisões. Além disso, propõe uma maior participação dos cristãos leigos em cargos de responsabilidade nas dioceses e nos processos canônicos (DF, n. 77).

(b) Organismos de participação

O texto identifica os “organismos de participação” como áreas promissoras para implementar rapidamente as orientações sinodais, conduzindo a mudanças perceptíveis. Isso inclui a criação de formas e procedimentos eficazes de prestação de contas e avaliação, adaptados à variedade dos contextos locais.

(c) Integração entre cristãos leigos e ministros ordenados

O documento esclarece que não se trata de contrastar o que o ministro ordenado pode fazer e o que o leigo pode fazer, mas sim de reconhecer serviços diferenciados que podem ser vividos de forma integrada e dinâmica. Os cristãos leigos não devem ser considerados “substitutos”, mas colaboradores essenciais na missão da Igreja.

Esses pontos refletem um esforço contínuo da Igreja em valorizar e integrar os cristãos leigos em sua missão evangelizadora, reconhecendo sua vocação e contribuição indispensáveis para a construção de uma Igreja mais sinodal e participativa. Daí a importância de buscarmos algumas pistas práticas.

3 PISTAS PRÁTICAS PARA NOSSAS COMUNIDADES, PARÓQUIAS E DIOCESES

Com base nas ideias destacadas acerca da participação de cristãos leigos e leigas, com voz e voto, no Sínodo dos Bispos de 2024, elencam-se pistas práticas a serem vividas nas comunidades eclesiais, paróquias e dioceses. Tais orientações visam traduzir o espírito sinodal em ações concretas e permanentes.

(a) Promover formação para a corresponsabilidade

Torna-se urgente oferecer formações bíblicas, litúrgicas, pastorais e sociais para cristãos leigos e leigas, destacando sua missão na Igreja. Nessa perspectiva, é igualmente necessário incluir temas como sinodalidade, Doutrina Social da Igreja e participação ativa (DF, n. 74; 77; 80; 89). Tal iniciativa aponta para a criação de uma cultura de corresponsabilidade que contribua para a superação do clericalismo. Trata-se de promover espaços nos quais presbíteros e cristãos leigos trabalhem conjuntamente, com respeito mútuo, superando mentalidades

hierárquicas fechadas, bem como de estimular o uso de linguagens e estruturas que favoreçam a comunhão entre todas as vocações (DF, n. 147).

(b) Garantir voz real nos processos de discernimento comunitário

Nas assembleias paroquiais ou diocesanas, faz-se necessário assegurar espaços efetivos nos quais todos possam falar, escutar e ser escutados. Para tanto, recomenda-se o uso de metodologias participativas, como círculos de escuta, rodas de conversa e fóruns, em consonância com as orientações sinodais (DF, n. 107-108).

(c) Fomentar lideranças leigas com senso de missão

Impõe-se identificar e incentivar lideranças locais, especialmente mulheres, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade. É igualmente importante valorizar aqueles e aquelas que já exercem serviços e ministérios nas comunidades, reforçando sua dignidade batismal e missionária (DF, n. 73; 106), sem desconsiderar o necessário impulso ecumênico (DF, n. 137).

(d) Integrar cristãos leigos e leigas em equipes de planejamento e avaliação pastoral

Essa integração deve ocorrer em todas as etapas do processo pastoral: planejamento, elaboração, execução e revisão dos planos pastorais, desde a escuta inicial até as decisões e deliberações finais. Recomenda-se, ainda, a implementação de processos periódicos de avaliação participativa, orientados por critérios inspirados na metodologia de escuta do Sínodo (DF, n. 103; 141).

(e) Incentivar a criação de ministérios laicais reconhecidos

É fundamental estimular o exercício de ministérios não ordenados — como os ministérios da escuta, da Palavra, da caridade e da animação comunitária — e, em sintonia com a Igreja local, promover o reconhecimento público desses serviços em celebrações comunitárias (DF, n. 66).

(f) fortalecer e dinamizar os conselhos comunitários, paroquiais e diocesanos

Os conselhos constituem instâncias privilegiadas do exercício prático da sinodalidade. No entanto, nem sempre funcionam de modo adequado, o que exige seu resgate e dinamização, a fim de avançar na prática sinodal em todos os níveis da vida eclesial (DF, n. 103; 129).

Por fim, diante da surpresa da morte do Papa Francisco e da rápida eleição de Leão XIV pelo Conclave, cabe considerar o que se pode perceber, neste início de pontificado, no que diz respeito à continuidade do caminho sinodal já iniciado.

4 O QUE PODEMOS PERCEBER NESSE INÍCIO DE PONTIFICADO DE LEÃO XIV?

(a) Afirmação da sinodalidade como caminho da igreja

Em sua fala inicial no dia de sua nomeação, Leão XIV reafirmou o compromisso da Igreja com o caminho sinodal inaugurado pelo Concílio Vaticano II e aprofundado pelo Papa Francisco. Tal posicionamento evidencia a valorização do *sensus fidei* — o sentido da fé do povo de Deus — como fonte legítima de discernimento eclesial, bem como o estímulo à conversão missionária de toda a comunidade cristã, e não apenas dos ministros ordenados. Isso implica a inclusão efetiva de cristãos leigos e leigas nos processos de escuta, decisão e ação evangelizadora da Igreja.

(b) Chamado a uma igreja missionária, próxima e em saída

Na bênção dirigida à Igreja de Roma, em 8 de maio, o Papa destacou a necessidade de uma Igreja que constrói pontes, acolhe e dialoga com todos, permanece próxima dos que sofrem e não se fecha em si mesma. Tal perspectiva encontra respaldo no testemunho de comunidades como a de Chiclayo, no Peru, onde leigos e leigas caminham em estreita comunhão com o bispo. A missão da Igreja é tarefa de todo o povo de Deus, cabendo aos leigos um protagonismo particular no testemunho cotidiano da fé, da caridade e da escuta.

(c) Uma nova espiritualidade do serviço

Na homilia de 9 de maio, Leão XIV indicou que todo ministério na Igreja — inclusive o ministério petrino — deve ser vivido como serviço humilde, de modo que Cristo apareça e o ministro desapareça. Essa espiritualidade do serviço reforça o valor dos diversos ministérios leigos, exercidos na gratuidade, na entrega e no cuidado com os outros (LEÃO XIV, 2025).

(d) A importância da comunicação inclusiva

Em sua fala aos comunicadores, em 12 de maio, o Papa ressaltou que a Igreja é chamada a escutar as vozes dos mais fracos e excluídos e a praticar uma comunicação desarmada, promotora da dignidade humana e da fraternidade. Nesse contexto, cristãos leigos e leigas, especialmente aqueles que atuam nas redes e nas mídias comunitárias, desempenham papel decisivo na transformação da comunicação eclesial em instrumento de escuta, acolhida e transformação social.

Em síntese, o Papa Leão XIV, em sua primeira semana de pontificado, coloca cristãos leigos e leigas no centro do caminho sinodal, convocando-os à corresponsabilidade missionária, à participação ativa nos processos de discernimento, à vivência de uma espiritualidade comprometida com os mais pobres e ao testemunho concreto do Evangelho no cotidiano, particularmente por meio da comunicação e do serviço.

CONCLUSÃO

A participação de cristãos leigos e leigas no Sínodo dos Bispos de 2021-2024 constitui um marco decisivo no processo de recepção e aprofundamento da sinodalidade na Igreja. Ao reconhecer concretamente a dignidade batismal comum e o exercício do *sensus fidei*, essa experiência sinodal aponta para uma compreensão mais madura da corresponsabilidade eclesial, na qual todas as vocações são chamadas a discernir e decidir juntas o caminho da missão.

Longe de ser apenas um gesto marginal, trata-se de algo marcadamente simbólico, a inclusão do laicato com voz e voto revela-se um passo profético na superação do clericalismo e na promoção de uma Igreja mais participativa, inclusiva e enraizada nas realidades concretas do povo de Deus.

As orientações do Documento Final do Sínodo, bem como os primeiros sinais do pontificado de Leão XIV, indicam que o desafio agora é traduzir esse avanço em práticas pastorais permanentes nas Igrejas locais. A consolidação de uma Igreja verdadeiramente sinodal dependerá da coragem de transformar estruturas, processos e mentalidades, para que o “caminhar juntos” se torne expressão ordinária da vida e da missão eclesial.

REFERÊNCIAS

CODINA, Víctor. Por uma teologia mais simbólica e popular. In: *Perspectiva Teológica*. Belo Horizonte. v. 18, n. 45. p. 149-173. mai./ago. 1986.

CODINA. *Sueños de un viejo teólogo*: Una Iglesia en camino. Bilbao: Mensajero, 2017.

SECRETARIA GERAL DO SÍNODO DOS BISPOS. *Para uma Igreja sinodal*: comunhão, participação, missão. Documento final do Sínodo. Vaticano, 2024. Disponível em: <https://www.synod.va/content/dam/synod/news/2024-10-26_final-document/POR---Documento-finale.pdf> - Acesso em 11 abr. 2025.

FRANCISCO, Papa. *Comemoração dos cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos*. Discurso do Santo Padre Francisco em 17/10/2015. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html#_ftn27> Acesso em 10 abr. 2025.

LEÃO XIV, Papa. Santa Missa Pro Ecclesia Celebrada pelo Romano Pontífice com os Cardeais eleitores. Homilia da Missa na Capela Sistina 09 de maio de 2025. Disponível em: <<https://www.vatican.va/content/leo-xiv/pt/homilies/2025/documents/20250509-messa-cardinali.html>> Acesso: 10 mai. 2025.

Texto submetido no dia 30/08/2025 e aprovado em 25/11/2025.

Denilson Mariano da Silva: Doutor em Teologia – FAJE BH; Tutor EAD pela FAJE; Sócio da SOTER - Sociedade de Teologia e Ciências da Religião; Membro do Grupo de Pesquisa Teologia Pastoral da FAJE-BH; Coordenador

do MOBON – Movimento Boa Nova e integrante da Equipe de Animação Bíblica do Leste 2; Redator da Revista O Lutador; E-mail: marianosdn@yahoo.com.br; Orcid [0000-0001-8887-8990](https://orcid.org/0000-0001-8887-8990).

Endereço: Rua Irmã Celeste, 191 – Bairro Planalto

CEP: 31.730-743, Belo Horizonte, MG

Avaliador: Francisco das Chagas de Albuquerque

Editor: Geraldo Luiz De Mori